



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PMCA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA / PMCA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria de nº 054/2015 e 055/2015, torna público que procederá no dia **08 de Outubro de 2015 às 09h00min** na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sito à Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, abertura de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015**, tipo menor preço por lote, visando à Aquisição de Materiais Permanentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, tudo estando de conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal 044/2008, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as instruções deste Edital e seus anexos.

### ABERTURA DA LICITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

Modalidade da Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL**  
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**  
Data: **08/10/2015**  
Horário: **09h00min**

**Local da Abertura:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, localizada à **Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº1145 Bairro São Luiz II.**

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no endereço mencionado acima, no horário de expediente, das 8 às 14 horas, mediante uma taxa simbólica de (custo do edital), conforme art. 32, parágrafo 5º no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositado diretamente no caixa ou transferido para a conta corrente nº 17.426-2 agência nº 914-8 do Banco do Brasil S/A em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia sendo vedada à apresentação de comprovante de depósito bancário realizado através de autoatendimento, ficando permitido apenas depósitos realizados junto ao caixa da agência bancária ou comprovante de transferência bancária. A apresentação do comprovante deverá ser feita no envelope de credenciamento na data de abertura do CERTAME.

**1 – OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE ENDEMIAS, RECURSOS HUMANOS E ATENÇÃO BÁSICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.1. - Constitui objeto deste Pregão Presencial a aquisição de materiais permanentes.  
1.2 - Os objetos desta licitação deverão ser de 1ª (primeira) linha.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados dos ramos de venda de materiais relacionados ao objeto deste Edital, conforme especificado no **ANEXO III**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

## 3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Não poderá participar da presente LICITAÇÃO:
- 3.1.1.1 - Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;
  - 3.1.1.2 - Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada;
  - 3.1.1.3 - Empresa da qual o dirigente, diretor, sócio ou controlador, responsável técnico, subcontrolador seja empregado ou ainda servidor (contratado ou efetivo) da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia - PA/PMCA.
  - 3.1.1.4 - Empresa que esteja sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá apresentar quando solicitada envelope para o credenciamento junto ao Pregoeiro com a seguinte identificação contendo a documentação do item **4.4**:

ENVELOPE DE REPRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015/SMS/PMCA	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	
Data de Abertura: 08/10/2015	
Horário da abertura: 09h00min	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**4.2** - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.3** - O representante que, devidamente munido de documento, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**4.4 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

I - Documento oficial de identidade ou outro documento equivalente;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes; na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou, CONTRATO SOCIAL, REGIMENTO INTERNO, em caso de empresa individual, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;

III - Comprovante de pagamento do **Edital do Pregão 063/2015**.

**4.5** - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

**4.6** - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o **item 4.4, não excluirão** o Licitante do certame, **mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.**

**4.7** - O representante legal ou procurador do Licitante não poderá ser substituído por outro.

**4.8** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.9** O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, deverá ser apresentado **IMPRETERIVELMENTE** dentro do envelope de **CRENCIAMENTO**.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Cada licitante deverá comparecer à sessão munido da documentação prevista nos subitens abaixo, e entregá-las somente quando solicitadas pelo Pregoeiro:

**5.1.1** - Apresentar **Declaração, em separado, isto é, (FORA) dos envelopes, de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital; e**

**5.1.2** - Três conjuntos/envelopes distintos, a saber:

**a)** 1 (um) envelope contendo a documentação do item **4.4**, denominado de **CRENCIAMENTO**;

**b)** 1 (um) envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - A)**;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) 1 (um) envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO (ENVELOPE - B)**.

5.2 - Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope não transparente, com documentação perfurada e presa com grampo trilho, lacrado, contendo a seguinte inscrição na parte externa:

ENVELOPE – A
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015/SMS/PMCA</b>
<b>PROPOSTA DE PREÇOS.</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Data de Abertura: 08/10/2015</b>
<b>Horário da abertura: 09h00min</b>

6.2 - A Proposta de Preços deverá:

6.2.1 - Ser impressa em papel timbrado/identificado da licitante, preferencialmente em folha A - 4, em língua oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da proponente.

a) A última folha assinada da proposta deverá constar o nome legível de quem assinou, bem como o cargo ocupado na empresa e o número do CPF.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

6.2.3 - A proposta de preço deverá apresentar expressamente o **Preço Unitário, Preço Total e Global (em valor numérico) e o valor Global também por extenso**, conforme **ANEXO III**, devendo estar inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições para-fiscais), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Os valores/Preços constantes da proposta deverão conter 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.

**6.3** - Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

**6.4** - A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.5** - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.6** - O prazo de validade das propostas de preços será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.8** - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

**7.1** – O documento de Habilitação deveser entregue em envelope não transparente, com documentação perfurada e presa com grampo trilho, lacrado, contendo a seguinte inscrição na parte externa:

ENVELOPE – B
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015/SMS/PMCA</b>
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Data de Abertura: 08/10/2015</b>
<b>Horário da abertura: 09h00min</b>

**7.2** - O envelope de **HABILITAÇÃO**, identificado na forma acima, deverá conter os documentos conforme ordem a seguir:

- 01) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02) Certidão de Regularidade com o FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 03) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (CND) de onde se localiza a empresa;
- 04) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 05) Certidão Negativa de Débito com a Secretaria Estadual de Fazenda;
- 06) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal,
- 07) Estatuto ou Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado e, de acordo com o objeto licitado;
- 08) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2011.
- 09) Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. Modelo, ANEXO II.

**7.2.1** - Se o **Licitante** for à matriz/sede, todos os documentos deverão estar em seu nome.

**7.2.2** - Se o **Licitante** for filial, apenas poderão ser emitidos em nome da **matriz/sede** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz/sede**.

**7.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para os casos do subitem **7.3**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.3.2** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.4** - As disposições contidas no subitem **7.3**, estão de acordo com a Lei 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.5** - **Será inabilitada** a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.7** - Os documentos do subitem **7.2** deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas, se os mesmos não estiverem autenticados o Pregoeiro ou auxiliares solicitará no ato da abertura os originais para fazer a conferência, a não apresentação dos documentos originais para conferência inabilitará a empresa licitante.

**7.8** - Na hipótese do **Licitante** pretender executar o objeto do certame de forma fracionada por mais de um estabelecimento, matriz/sede e/ou filial (is), deverá comprovar atendimento, no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO B, aos requisitos de habilitação relativamente a todos os estabelecimentos responsáveis pela execução do objeto.

**7.9** - A administração, a seu critério poderá solicitar, durante o prazo de vigência do contrato, que a contratada, apresente a documentação do subitem **7.2** devidamente regular.

## **8 - DA ROTINA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - No dia, hora e local designados neste Edital (**08/10/2015 às 09h00min**), na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes envelopes de REPRESENTAÇÃO/CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO devidamente identificado, conforme subitens **4.1**, **6.1** e **7.1** e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme **ANEXO I**.

**8.2** - **A não-entrega da Declaração exigida conforme ANEXO I**, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação de Proposta de Preço e Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

**8.3** - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e à documentação de habilitação, a partir do início da abertura das propostas de preços.

## **09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**09.1** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e por um dos membros da Equipe de Apoio, e ao final rubricadas pelos Licitantes presentes, ou por Licitante escolhido por estes para representá-los.

**9.2** - Na análise das propostas, será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.3** - O critério de julgamento será o de **“Menor preço por item”**.

**9.4** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que por sua vez classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**9.5** - Quando não forem verificadas no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço, nas condições definidas no subitem **9.4**, o Pregoeiro e seus auxiliares, classificarão as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

**9.7** - Os lances verbais serão iniciados pela Licitante que apresentou maior preço.

**9.8** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades das Leis citada no início deste Edital, bem como as nele previstas.

**9.9** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.10** - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

**9.10.1** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.10.2** - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**II** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**III** - Não ocorrendo à adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.5**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**IV** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **9.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**V** - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.10.3** - Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no subitem **9.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**9.11** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12** - Sendo aceita a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

**9.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada adjudicatária, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definidos neste Edital e seus Anexos.

**9.15** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos e preço excessivos ou inexequíveis, a Proposta será desclassificada.

**9.16** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.17** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará o objeto licitado que estiver em desacordo com este Edital e seus anexos;

**9.18** Vale ressaltar que para julgamento e aceitação dos itens serão avaliados a qualidade do tecido utilizado, qualidade das imagens impressas, qualidade das costuras e acabamento.

**9.19** A avaliação de que trata o item **9.18**, deste Edital, será realizada por enfermeira ligada aos serviços de Atenção Primária, desta Secretaria Municipal de Saúde.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.

**10.2** - Constatado o atendimento de todos os requisitos da Habilitação, o Licitante será declarado vencedor do certame.

**10.3** - Se o Licitante não atender aos requisitos da Habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor.

**10.4** - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

**10.5** - Os documentos necessários para a habilitação da licitante são aqueles contidos no subitem **7.2** deste Edital.

## **11 - DO PRAZO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS /MONTAGEM E INSTALAÇÕES**

**11.1** - Após a Homologação e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá entregar as mercadorias em até 20 (vinte dias) corridos após a solicitação de entrega.

**11.1.2** - A empresa vencedora deverá tomar **TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS** para entrega dos itens, inclusive **MONTAGEM** quando for o caso **NO ALMOXARIFADO** desta Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Simplício Costa, 4338 - Emerêncio.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias, conforme a entrega **DOS ITENS**, bem como a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta:

Programa: 10.305.0245.2-111 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

Programa:10.304.0235.2-110 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**  
**RECURSOS HUMANOS**

Programa: 10.301.0037.2-092 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

Programa:10.302.0002.2-104 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

Programa: 10.301.0200.2-095 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

## **14 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, mediante crédito em conta corrente, fornecido na proposta contendo o número da conta, o Banco, Agência, ou cheque nominal à Empresa Vencedora. Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado prova de quitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**14.2** - No caso de mudança de estabelecimento bancário a CONTRATADA deverá informar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de 15 (quinze) dias, o novo estabelecimento pretendido para recebimento.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.2** - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**15.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**15.4** - A impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

**15.5** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **16 - DOS RECURSOS**

**16.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, à licitante declarada vencedora.

**16.3** - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos, dirigidos ao Secretário Municipal de Saúde e necessariamente entregue e protocolado por integrante da Comissão Permanente de Licitação nos horário e local citado neste Edital.

**16.4** - Os recursos e impugnações interpostas fora dos prazos não serão reconhecidos.

**16.5** - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**16.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.7** - Julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado ao Licitante declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**16.8** - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar o **CONTRATO** objeto deste Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**16.9-** Na execução do CONTRATO será observado o Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” bem como o Parágrafo 3º do mesmo Artigo.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o vigésimo dia;

**c)** Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do vigésimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**17.1.2** - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**17.2** - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**17.2** - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência e demais circunstância ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Secretário Municipal de Administração.

## **18 - ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

**18.1** - Os interessados poderão obter informações adicionais a este Edital no horário das 08h às 14h na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL / Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PMCA, Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº 1146 Bairro São Luiz II, ou pelo telefone (94) 3421-0333, ou e-mail [cpl.pmca@hotmail.com](mailto:cpl.pmca@hotmail.com).

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**19.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.2** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá anular no todo ou em parte, a qualquer tempo, a seu critério, este EDITAL, sem que caibam a qualquer dos proponentes, direitos, vantagens ou indenizações;

**19.3** - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.4** - Nos termos do art. 63 da Lei nº 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão de Licitação no endereço constante deste Edital.

**19.5** - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Saúde/PMCA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.7** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.8** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

**19.10** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.11** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.

**19.12** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto Municipal nº 044/2008.

**19.13** - A participação, nesta licitação, implica na aceitação integral dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos pertinentes, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação;

**19.14** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

**19.15** - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas estejam incompatíveis com o que foi solicitado, revogar ou anular o Edital sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

**19.16** - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

**Conceição do Araguaia-PA, 15 de Setembro de 2015.**

---

Gildo Coelho de Oliveira  
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente à licitação nº \_\_\_\_\_

Modalidade \_\_\_\_\_

Data da Abertura \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente à licitação nº \_\_\_\_\_

Modalidade \_\_\_\_\_

Data da Abertura \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_

DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativas.

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
063/2015**

**LOTE I**

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Cadeira Escritório	Cadeira giratória com apoio e estofado, cor preta	08
02	Mesa para computador	Mesa retangular em MDF com 02 gavetas MDF branco gelo 150/80cm	04
03	Estante prateleira	Prateleira em aço, branco gelo 500x500cm com 06 prateleiras horizontais	01
	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
01	Escrivaninha	Escrivaninha com quatro gavetas em MDF- sem escolha de cor	01
02	Mesa para Computador	Mesa retangular em MDF com 02 gavetas MDF branco gelo 150/80cm	03
03	Cadeiras para Escritório	Cadeira giratória sem apoio de braço, com estofado alcochoado, cor preta	04
04	Armários para arquivos	Armário em aço para arquivos de pastas suspensas, com quatro gavetas de 1.30x45 de altura	04
05	Prateleiras de aço	Prateleiras em aço com 06 prateleiras 2.00x90mt.	02
	<b>DIVISÃO DE ENDEMIAS</b>		
01	Mesa	Mesa em MDF ou madeira 12 lugares retangular	04
02	Cadeiras	Cadeiras de madeira	40
03	Prateleira em aço	Prateleira em aço, branco gelo 500x500cm com 6 prateleiras horizontais	02
04	Mesa de escritório	Mesa retangular em MDF com 02 gavetas, branco gelo 150/80cm	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	Cadeiras para Escritório	Cadeira giratória com apoio e estofado, cor preta	02
06	Mesa para computador	Mesa retangular em MDF com 02 gavetas MDF branco gelo 150/80cm	01
07	Mesinha criado com gaveta	Mesa criado em MDF com gaveta	01
08	Armário grande de aço	Armário de aço, duas portas com tranca	01
09	Mesas plásticas	Mesa plástica línea quadrada medidas 85x85cm	10
10	Cadeiras plásticas	Cadeira plásticas capacidade 140kg com braço	40
	<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
01	Mesa de escritório	Mesa de escritório 1,50x60cm com duas gavetas em MDF	01
02	Cadeiras para Escritório	Cadeira giratória com apoio e estofado, cor preta	02
03	Cadeira longarina	Cadeira longarina 04 lugares	01
04	Arquivo de aço	Arquivo em aço para pasta suspensa com quatro gavetas cor cinza	02

**LOTE II**  
**DIVISÃO DE ENDEMIAS**

<b>01</b>	<b>Central de ar</b>	central de ar 30.000 btus, vazão de ar 1450m 3h, filtro de ar ativo direcionados de ar, saída regulável, painel eletrônico, controle de temperatura, rodízios, voltagem 220V	01
	<b>SAMU BASE</b>		
<b>01</b>	<b>GELADEIRA</b>	Geladeira 240litros, branca, gelo seco 110v	01
	<b>SMS</b>		
<b>01</b>	<b>GELADEIRA</b>	Geladeira 240litros, branca, gelo seco 110v	01
<b>02</b>	<b>BEBEDOURO</b>	Bebedouro industrial água gelada e natural Corpo em Aço Inox -Capacidade:50 Litros	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none"><li>-Filtro Embutido</li><li>-2 Torneiras 1 Gelada e 1 Natural</li><li>- Pingadeira</li><li>-Temperatura Regulada por Termostato</li><li>-Entrada e saída de água</li><li>-Isolamento EPS</li><li>-Serpentina Interna em Inox 304</li><li>-Equipado com Compressor Hermético</li></ul> Dimensões Altura: 1,30m Comprimento: 56cm Largura: 60cm Peso: Aprox. 65kg	
--	--	--	--

**LOTE III**

**CLINICA MIRIAN FURTADO**

01	ARQUIVOS	Arquivos de aço com quadro gavetas na cor cinza de 1,33 de altura por 47cm de largura e 57cm de profundidade	12 unidades
----	----------	--	-------------

**ATENÇÃO BÁSICA**

01	ARMÁRIO	Armário para cozinha gabinete duas portas com quatro gavetas 1,05x0,86x0,45cm	01
02	ARMÁRIO	Armário de aço 02 portas 160x0,75cm	05
03	ARMÁRIO DE PAREDE	Armário de parede três portas 1,05x0,55x0,28cm	01
04	PRATELEIRA DE AÇO	Prateleiras de aço com 06 prateleiras 2.00x90cm	02
05	MESA	Mesa de escritório 1,50x60cm com duas gavetas em MDF	04
06	CADEIRA	Cadeira giratória com apoio e estofado cor azul	05
07	CADEIRA	Cadeira de aço	08
08	ARQUIVO	Arquivos de aço com quatro gavetas na cor cinza de 1,33 de altura por 47cm de largura e 57cm de profundidade	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09	MESA	Mesa retangular em MDF com 02 gavetas, branco gelo 150/80cm	01
10	MESA	Mesa de granito pequena 120x1,00	01
11	CADEIRA	Cadeira de madeira sem encosto	04
12	BANCO	Banco para balcão 0,80cm	02
13	ESCADA	Escada de metal dois degraus	02
14	GELADEIRA	Geladeira cor branca, gelo seco, 334 litros congelador separado	01
15	TELEVISÃO	Televisão 42 polegadas	01
16	SUPORTE	Suporte móvel para TV de 42 polegadas	01
17	BIOMBO	Biombo	01
18	MAQUINA FOTOGRAFICA	Máquina fotográfica, detector de face, estabilizador de imagem panorâmica, redutor de olhos vermelhos, sensor CMOS, armazenamento SD, fonte de alimentação bateria recarregável, qualidade da gravação HD, conexões Wi-Fi, tamanho do LCD resolução display principal:2.7" TFT, LCD/Display Frontal: 1.48" 16.2 megapixels	01

**CTA**

01	CENTRAL DE AR	Central de ar 12.000 btus	01
----	---------------	---------------------------	----

**ESF JOSÉ GOMES SOARES- ALACILÂNDIA**

01	Armário para cozinha	2 portas, 4 gavetas 1,05x0,86x0,45cm	01
02	Armário de aço	2 portas 1,60x0,75cm	05
03	Armário de parede	3 portas 1,05x0,55x0,28cm	01
04	Prateleiras de aço	Prateleira de aço 2,00x0,92x0,30cm	02
05	Mesa de escritório	Mesa de escritório com 02 gavetas	04
06	Cadeira giratória	Cadeira giratória com estofado azul	05
07	Cadeira de aço	Cadeira de aço	08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	Arquivo de aço	Arquivo de aço 04 gavetas	01
09	Televisão 42"	Televisão 42"	01
10	Data Show	Data Show	01
11	Aparelho de DVD	Aparelho de DVD	01
12	Máquina fotográfica digital	Máquina fotográfica digital	01
13	Computador	Computador completo com impressora	01
14	Mesa para computador	Mesa para computador	01
15	Suporte Móvel para TV	Suporte Móvel para TV	01
16	Mesa	Mesa de granito pequena (1,20x1,00)	01
17	Cadeira	Cadeira de madeira sem encosto	04
18	Banco	Banco para balcão (0,80cm)	02
19	Biombo	Biombo	01
20	Caixa inox	Caixa inox com tampa (2 Litros)	01
21	Escada	Escada de metal (2 degrais)	02
22	Bandeja	Bandeja inox (0,25x0,30cm) para comportar material de curativo	02
23	Lixeira	Lixeira suspensa de grade (para ambiente externo)	01
24	Geladeira	Geladeira, cor branca, gelo seco, 334L, congelador separado	01
25	Lixeira vedada	Lixeira vedada por ambos lados, com tampa para acomodação de lixo hospitalar, capacidade para 200L	01
26	Aparelho Otoscópio	Aparelho Otoscópio completo	01
27	Lixeira	Lixeira de plástico com tampa	05
28	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 063/15

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E  
A ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
PARA FINS NELE INDICADOS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Frei Antonio Salá s/n, no centro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.467/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/15**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, o **Pregão Presencial nº 063/2015** e seus adendos, devidamente homologados pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia - PA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Contrato a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIVISÃO DE ENDEMIAS E RECURSOS HUMANOS.**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor deste Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** a ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

Programa: 10.305.0245.2-111 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

Programa:10.304.0235.2-110 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

**RECURSOS HUMANOS**

Programa: 10.301.0037.2-092 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

Programa:10.302.0002.2-104 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

Programa: 10.301.0200.2-095 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa vencedora deverá entregar os materiais licitados neste Município após a Homologação, assinatura do contrato e mediante expressa SOLICITAÇÃO DE ENTREGA da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia. O presente contrato terá validade a partir da assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - o presente contrato poderá ser aditivado, em havendo interesse das partes, nas cláusulas e condições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega das mercadorias e apresentação das respectivas faturas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A contratada deverá respeitar as normas exigida no edital de Licitação Pregão Presencial nº. **063/2015**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os custos com transporte dos equipamentos, objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Os tributos incidentes sobre a fabricação do objeto deste contrato ficarão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o décimo dia;
- c) 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do décimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - As sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Araguaia - PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia - PA, xx de xxxx de 2015.

---

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
CONTRATANTE

---

XX

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL 063/2015**  
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM ( ) NÃO ( )

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa